



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS
Poder Legislativo

PARECER TÉCNICO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO da Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, nomeados através da Portaria nº 029/2025, vem justificar o caráter de DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEM DISPUTA objetivando a aquisição de materiais de expediente diversos, de pronto pagamento, destinados a suprir as necessidades administrativas desta Casa de Leis, visando assegurar o pleno funcionamento das atividades inerentes ao Poder Legislativo Municipal.

1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II do artigo 75 c/c o art. 95, inciso I, § 2º da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, bem assim, a Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Destaca-se que o objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa para a Administração, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais. Cogitando a ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, que são as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II, e art. 95, inciso I, § 2º, da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação EM FUNÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS EM RAZÃO DO BAIXO VALOR.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) Vigência

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS

Poder Legislativo

cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) Vigência (...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

(...)

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos). (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) Vigência

2.2. Deste modo, no caso em tela sugere-se adotar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEM DISPUTA, nos termos do art. 75, inciso II, e art. 95, inciso I, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em função da necessidade de contratações diretas em razão do baixo valor, observada a natureza da contratação.

2.3. A presente aquisição de materiais de expediente visa atender às necessidades imediatas da Administração Pública Municipal no início da gestão, considerando que o almoxarifado foi recebido sem estoque suficiente para garantir o pleno exercício das atividades administrativas essenciais.

2.4. Diante da ausência de materiais indispensáveis e da necessidade de continuidade dos serviços públicos, faz-se imprescindível a realização desta compra de pronta entrega, enquanto tramita o processo licitatório para aquisição pela modalidade pregão eletrônico.

2.5. A medida encontra respaldo no Art. 75, inciso II, e no Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a dispensa de licitação em razão de valor e para pronta



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS
Poder Legislativo

entrega de bens, assegurando agilidade no atendimento das demandas prioritárias sem comprometer a legalidade, a eficiência e a economicidade.

2.6. A presente aquisição se faz indispensável uma vez que viabiliza o atendimento das demandas inerentes a Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás e permita a estruturação destes para a prestação de serviços adequados correlatos à natureza dos objetos que se pretende adquirir.

3 CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece novos parâmetros para as contratações públicas, especialmente no que diz respeito à dispensa de licitação em razão do baixo valor, e os valores atualizados pelo Decreto nº 12.343/2024, justificamos a necessidade de utilizar a modalidade de contratação direta para a execução de serviços ou aquisição de bens abaixo dos limites estabelecidos no art. 75, incisos I e II, da referida legislação.

Cumprimento dos Limites Legais: A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, estabelece os valores máximos para a dispensa de licitação, levando em conta as especificidades das contratações, como obras, serviços de engenharia, manutenção de veículos automotores e outros serviços e compras. Ao respeitar esses limites, a administração pública está agindo em conformidade com a legislação vigente.

Racionalização dos Processos: A utilização da dispensa de licitação para contratações de baixo valor permite uma gestão mais ágil e eficiente dos recursos públicos, evitando a burocracia excessiva e simplificando os procedimentos administrativos.

Economia de Recursos: Ao dispensar o processo licitatório em situações onde os valores envolvidos são relativamente baixos, a administração pública evita custos adicionais e otimiza o uso dos recursos disponíveis, garantindo uma utilização mais eficiente do dinheiro público.

Flexibilidade e Agilidade: A contratação direta em razão do baixo valor possibilita à administração pública uma maior flexibilidade para atender demandas emergenciais ou pontuais, garantindo a continuidade dos serviços e a satisfação das necessidades da sociedade de forma rápida e eficaz.

Portanto, com base nos argumentos apresentados e observando os critérios estabelecidos pela legislação, justificamos a opção pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEM DISPUTA, para as contratações diretas em razão do baixo valor, conforme previsto no art. 75, inciso II, c/c art. 95, inciso I, § 2º da Lei nº 14.133/2021, atualizados pelo Decreto nº 12.343/2024.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para fins de cumprimento previstos na legislação pertinente se encontram juntados aos presentes autos as certidões de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, em obediência ao Capítulo VI – DA HABILITAÇÃO da Lei n.º 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos, conforme a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS
Poder Legislativo

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira. (...)

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (...). (grifo da comissão).

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. Por meio de pesquisa verificou-se que a empresa FABIO BARBOSA GOMES VIEIRA 96770392100: CNPJ: 45.186.174/0001-29; situada na Rua 10 Caiapós, nº 1, Quadra 65, Lote 02, Loja 01, Bairro Setor Oeste, CEP:73.850-000, Cristalina-GO é apta ao fornecimento do serviço/produto e que os preços demonstrados abaixo são os praticados no mercado.

PRODUTO	NOME	UNID.	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
00069	Almofadas para carimbo. Cor azul. Almofada carimbo, N.2 azul, Dimensões 5,9x9,4cm, Tampa plástica	Un	2,0000	9,90	19,80
00070	Anote e cole grande. Autoadesivo para recados, dimensões mínimas 76mm x 76mm, cor Amarelo. Conteúdo: 4 blocos com 100 folhas cada. Ref. Marca 3M ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	PC	8,0000	5,10	40,80
00071	Anote e cole médio. Autoadesivo para recados, dimensões mínimas 38 x 51 mm, cor neon, com aderência firme e fácil remoção. 4 blocos com 50 folhas cada. Pacote com 4 unidades. Ref. Marca 3M ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	PC	8,0000	7,70	61,60
00072	Apontador com depósito. Para lápis com depósito removível, material em plástico, com lâmina em aço inox e parafuso em metal de fixação da lâmina. Caixa com 50 unidades. Marca de referência: equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	CX	1,0000	55,00	55,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS Poder Legislativo

01719	Borracha. Branca macia para apagar lápis. Dimensões mínimas: (35 x 22 x 5) mm. Caixa com 60 unidades. Marca de referência: equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	CX	1,0000	44,00	44,00
00075	Caderno de protocolo. Livro protocolo correspondência 1/4 100fls Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705 grs, Cor preta e azul.	UN	8,0000	15,50	124,00
00078	Caneta esferográfica cor azul. Escrita média, resinas termoplásticas, corpo externo de poliestireno transparente hexagonal, orifício para passagem de ar na lateral, tampa antiasfixiante com clipe para fixação em bolso, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão ou cobre e esfera de tungstênio (1,0mm), com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades. Padrão de qualidade: bic, compactor, similar ou superior.	CX	25,0000	49,90	1.247,50
00079	Caneta esferográfica cor preta. Escrita média, resinas termoplásticas, corpo externo de poliestireno transparente hexagonal, orifício para passagem de ar na lateral, tampa antiasfixiante com clipe para fixação em bolso, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão ou cobre e esfera de tungstênio (1,0mm), com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades. Padrão de qualidade: bic, compactor, similar ou superior.	CX	3,0000	49,90	149,70
00080	Caneta esferográfica cor vermelha. Escrita média, resinas termoplásticas, corpo externo de poliestireno transparente hexagonal, orifício para passagem de ar na lateral, tampa antiasfixiante com clipe para fixação em bolso, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão ou cobre e esfera de tungstênio (1,0mm), com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades. Padrão de qualidade: bic, compactor, similar ou superior.	CX	3,0000	49,90	149,70
00081	Caneta para aplicação em CD/DVD. Caneta hidrográfica, material do corpo: plástico, material da ponta: feltro, espessura escrita fina, cor da carga preta, tipo permanente, diâmetro ponta 1.0mm.	UN	1,0000	2,90	2,90
00093	Clip niquelado 1/0. Clips metálico (composição de aço com tratamento antiferrugem), caixa contendo 100 unidades, tamanho de numero 1/0.	CX	15,0000	2,90	43,50
00095	Clip niquelado 4/0. Clips metálico (composição de aço com tratamento antiferrugem), caixa contendo 50 unidades, tamanho de numero 4/0.	CX	15,0000	3,30	49,50
00096	Clip niquelado 6/0 Clips metálico (composição de aço com tratamento antiferrugem), caixa contendo 50 unidades, tamanho de numero 6/0.	CX	15,0000	3,70	55,50
00097	Clip niquelado 8/0 Clips metálico (composição de aço com tratamento antiferrugem), caixa contendo 25 unidades, tamanho de numero 8/0.	CX	15,0000	4,00	60,00
00099	Cola bastão. Cola bastão, Atóxica, Lavável, Incolor, Colagem rápida; validade mínima de 18 meses contados da data de recebimento definitivo. Caixa c/ 50 unidades 225 x 255 (mesmo tamanho), 7 KB.	CX	1,0000	40,80	40,80



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS Poder Legislativo

00100	Cola branca. Cola branca, à base de PVA tipo escolar, Atóxica, Lavável; validade mínima de 18 meses contados da data de recebimento definitivo. Caixa c/ 50 unidades.	CX	1,0000	85,00	85,00
00101	Colchetes n.º 04. Colchete de aço metálico n.º 04 (22 mm), caixa 72 unidades.	CX	5,0000	4,80	24,00
00102	Colchetes n.º 06. Colchete de aço metálico n.º 06 (28 mm), caixa 72 unidades	CX	5,0000	4,90	24,50
00103	Colchetes n.º 08. Colchete de aço metálico n.º 08 (40 mm), caixa 72 unidades.	CX	5,0000	5,00	25,00
00104	Colchetes n.º10. Colchete de aço metálico n.º 10 (50 mm), caixa 72 unidades.	CX	5,0000	5,20	26,00
00105	Corretivo líquido. Branco, à base de água, atóxico, em frasco com no mínimo 18ml, cobre na primeira aplicação. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Bic ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Caixa c/ 12 unidades.	CX	1,0000	42,00	42,00
00107	Elástico n.º18. Elástico látex especial amarelo n.18 c/100un.	PC	1,0000	8,50	8,50
00111	Etiquetas adesivas n.º 27. Etiqueta 31 x 63,5 mm. Para impressoras junto de tinta, laser e copiadora. Tamanho: 31 x 63,5 mm, Formato: Carta, Embalagem: 100 folhas com 27	CX	3,0000	68,00	204,00
00112	Etiquetas adesivas n.º 6. Etiqueta 101,6 x 84,7mm. Para impressoras junto de tinta, laser e copiadora. Tamanho: 101,6 x 84,7mm, Formato: Carta, Embalagem: 100 folhas com 6 etiquetas por folha.	CX	3,0000	68,00	204,00
00114	Fita crepe. tipo crepe, em rolo de dimensões mínimas 18mm x 50m; papel saturado e adesivo à base de elastômero e resina. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca: 3M Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UN	3,0000	6,50	19,50
00115	Fita dupla face. tipo adesiva dupla face papel, em rolo de dimensões mínimas 12mmx30m; Papelstrong coberto com adesivo á base de borracha e resina de ambos os lados. Ref. Marca: 3M Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UN	3,0000	3,90	11,70
02281	FITA ADESIVA TIPO DUREX EM ROLO DE DIMENSÕES MINIMAS 1,2CM X 30M; EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. REF. MARCA	UN	3,0000	6,50	19,50
00119	Grampos 23/10. Em aço; Tratamento superficial: niquelado ou galvanizado. Grampo tamanho 23/10. Caixa com 5000 unidades.	PC	6,0000	13,90	83,40
00120	Grampos 26/6. Em aço; Tratamento superficial: niquelado ou galvanizado. Grampo tamanho 26/6. Caixa com 5000 unidades.	CX	6,0000	8,90	53,40
00121	Lápis grafite. Lápis Preto Número 2, material corpo madeira, dureza carga HB, material carga grafite, caixa c/144 unidades.	CX	1,0000	69,90	69,90



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS Poder Legislativo

00122	Caneta marca texto cor amarela. com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro). Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	un	10,0000	2,70	27,00
00123	Caneta marca texto cor azul. com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro). Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UN	10,0000	2,70	27,00
00124	Caneta marca texto cor rosa. com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro). Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UN	10,0000	2,70	27,00
00125	Caneta marca texto cor verde. com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro). Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UN	10,0000	2,70	27,00
02279	ENVELOPE BRANCO ENVELOPE SACO OFF SET BRANCO 90G 176X250. CAIXA COM 250 UNIDADE.	CX	1,0000	100,90	100,90
00306	Envelopes branco 21,5cmx 15,5cm,1/0	UN	10,0000	2,90	29,00
00458	Envelopes. Envelope saco off set branco 90g, 23cmx26cm 4/0.	UN	10,0000	2,90	29,00
00130	Pasta c/ elástico fina (plástico). Material: Polipropileno, Cor: fumê ou transparente, Espessura: 0,35mm, Dimensões L x A x P: 235 x 350 x 02 mm.	UN	5,0000	3,50	17,50
00131	Pasta c/ elástico grande (plástico). Material: Polipropileno, Cor: fumê ou transparente, Espessura: 0,80 mm, Dimensões L x A x P: 235 x 350 x 50 mm.	UN	5,0000	6,50	32,50
00132	Pasta c/ elástico média (plástico). Material: Polipropileno, Cor: fumê ou transparente, Espessura: 0,60 mm, Dimensões L x A x P: 235 x 350 x 02 mm.	UN	5,0000	5,50	27,50
01736	Pasta L A4	UN	5,0000	1,79	8,95
00135	Pasta AZ fino. Pasta registradora A/Z Dorso fino, com orifício reforçado com ilhós em PVC, capa dura com tratamento superficial plastificado em ambas as faces, Ferragem de dois ganchos com tratamento superficial niquelado. Fixador interno em PVC.	UN	10,0000	24,90	249,00
00136	Pasta AZ largo. Pasta registradora A/Z Dorso Largo, com orifício reforçado com ilhós em PVC, capa dura com tratamento superficial plastificado em ambas as faces, Ferragem de dois ganchos com tratamento superficial	UN	10,0000	39,90	399,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS Poder Legislativo

00137	Pasta suspensa. Pasta suspensa marmorizada plastificada haste metal. Dimensões 361 x 240mm, 1 visor, etiqueta branca, 4 ponteiros plásticos fincadas com ilhós, 1 grampo plástico, 305 g/m2. Pacote com 10 unidades.	PC	10,0000	7,60	76,00
00076	Caixa arquivo morto. Caixa Box, de plástico, confeccionada em pilpropileno corrugado (polionda), na cor azul, vermelho, verde, cinza, preto, modelo desmontável, impressa na tampa e laterais, fechamento duplo reforçado, com visor. Medidas 24,5 X 35,3 X 13 cm. Marca de referência: equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UN	10,0000	11,10	111,00
00077	Calculadora. Com 12 Dígitos, alimentação solar e bateria, cálculo de operações básicas (multiplicação, Divisão, subtração e soma), cálculo de porcentagem, 03 teclas de memória: memória mais, memória menos e chamar/apagar memória. Tecla grande de sinal de soma. Desligamento automático. Marca de referência: equivalente/similar, ou	UN	2,0000	28,00	56,00
00073	Bandeja acrílica. Caixa correspondência fixa poliestireno tripla, cor fumê ou transparente. Marca de referência: equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	UN	5,0000	48,00	240,00
00113	Extrator de grampo espátula zincado. Extrator de grampo espátula galvanizado. Marca de referência: equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UN	5,0000	3,90	19,50
00117	Grampeador C-26. Para grampo 26/6, Em metal pintado, capacidade para grampear simultaneamente, no mínimo, 20 folhas de 75g/m2 cada. Características adicionais base plástica antiderrapante, cabeça em plástico, medidas aproximadas: comprimento 12cm, largura 4cm, altura 5,5cm Acondicionados em caixa individual.	UN	5,0000	22,10	110,50
00118	Grampeador grande. Grampeador de mesa grande 23/10 60fl O-600, Grampeia até 60 folhas, Espaço de 58 mm para as folhas. Dimensões: 22,7 x 5 x 9,4cm.	UN	5,0000	44,00	220,00
00138	Perfurador de papel G metálico preto. Perfurador de papel c/2 furos p/40 fls.	UN	5,0000	57,00	285,00
01718	Prancheta duratex	UN	5,0000	9,90	49,50
02540	Suporte para fita adesiva pequeno	UN	2,0000	19,90	39,80
02541	Suporte para fita larga (50 mm) adesiva manual. Aplicador Manual Fita Adesiva 50mm	UN	2,0000	42,90	85,80
02542	Porta Clips. Porta clips em acrílico/poliestireno com tampa com abertura e imã, na cor fumê, com dimensões aproximadas de 50 x 50 x 75 mm.	UN	5,0000	29,90	149,50
02543	Organizador de mesa/escritório triplo. PRETO (ESCANINHO). Organizador de correspondências tripla fabricada em poliestireno, resistente, espaçosa e com hastes fixas. Dimensões aproximadas: 268 x 362 x 215 mm	UN	5,0000	75,00	375,00
01715	Estilete larg 18mm ESC V18 sortido. Marca de referência: equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho	UN	5,0000	5,00	25,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS
Poder Legislativo

02544	Porta Lápis/Clips/Lembrete. Telado Aço. Marca referência: Kaz. Porta Lápis/Clips /Lembrete 21 Cm Aramado; medida aproximada: 10x21x10.	UN	5,0000	35,00	175,00
00141	Régua transparente. 30cm, acrílica cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência. Ref. Marca Acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UN	5,0000	2,80	14,00
00142	Tesoura. De uso geral em aço inoxidável, tamanho 7", cabo plastificado com material de alta resistência. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca: Tramontina ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UN	5,0000	14,90	74,50
00482	Guilhotina Manual de cortar papel até A4, 30cm, capacidade 10 folhas base em aço.	UN	1,0000	290,00	290,00
00126	Molha dedo em pasta. Molhador de dedos 12g. Produto atóxico.	UN	10,0000	3,30	33,00
00127	Papel branco formato A4 pacotes com 500 folhas. Resma com 500 folhas, papel branco, 210 mm x 297 mm, 75g/m2. Padrão de qualidade copimax, chamex, report. Caixa com 10 resma.	CX	22,0000	269,00	5.918,00
00128	Papel contact. Contact transparente. Dimensões 45cmx10m, Laminado de PVC, auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Rolo de 10 mts. Marca de referência: equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	RL	1,0000	50,00	50,00
00129	Papel Vergê. Papel vergê branco A4 90gr. Pacote com 100 folhas.	UN	8,0000	1,10	8,80
02287	Tinta para carimbo cor preta	UN	5,0000	9,80	49,00
TOTAL ESTIMADO					R\$ 12.500,95

6. RECURSOS

O valor orçado para execução e conclusão do objeto da presente dispensa está estimado em R\$ 12.500,95 (doze mil, quinhentos reais e noventa e cinco centavos). As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica para o exercício de 2025 e as correspondentes para os exercícios vindouros se necessário, a saber: - 01.031.1005.2.232.3.3.90.39.16 – Atividades dos Serviços Administrativos - Material de Consumo – MATERIAL DE EXPEDIENTE.

7. CONCLUSÃO

CONSIDERANDO, que a empresa **FABIO BARBOSA GOMES VIEIRA 96770392100: CNPJ: 45.186.174/0001-29**, preenchem os requisitos exigidos por esta Casa de Leis e que o valor contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o praticado no mercado e no âmbito da Administração Pública Municipal, sem que venha apresentar prejuízos a este Município, e por tudo que foi exposto, a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Cristalina opina pelo acatamento e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a Dispensa do



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS
Poder Legislativo

prévio processo licitatório, *ext. vi* do inciso II do Artigo 75 c/c o art. 95, inciso I, § 2º da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações.

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, remetemos o processo à Assessoria e Consultoria Jurídica Administrativa da Câmara, dado à diversidade de espécies contratuais, a complexidade das atribuições e o número expressivo de ajustes sob sua responsabilidade, gestores e fiscais necessitam de suporte para garantir a objetividade, a transparência e a racionalidade dos atos praticados, otimizando processos e procedimentos, aumentando as chances de obter os resultados esperados e reduzindo o risco de falhas.

Por outro lado, o gestor público, autoridade responsável pelos principais atos do processo de contratação e por eventos relevantes no âmbito da execução do contrato, como a celebração de termos aditivos diversos e a aplicação de penalidades, necessita, quando da tomada da decisão, ter a certeza de que normas e princípios foram observados por aqueles que praticaram os atos antecedentes, o que se torna possível mediante a adoção de um método pré-estabelecido, qual seja, o uso do sistema. E, finalmente, a reunião de informações e documentos em um único sistema, cujas permissões de acesso são gerenciadas pela Administração, permite o controle efetivo de todo o processo, possibilitando o atuar preventivo e corretivo e, ainda, a melhoria em relação a contratos futuros.

Oportunamente, ressaltamos que não cabe a esta Comissão de Contratação a emissão de juízo acerca da oportunidade e conveniência em face à contratação pretendida, sendo está de responsabilidade da unidade requisitante. E, caso aprovada a contratação, encaminhem-se os autos à superior apreciação do Senhor Presidente para as providencias que julgar necessárias.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Agente de Contratação

LÍBIA LUCAS
Equipe de Apoio

DENISE DOS REIS SOARES
Equipe de Apoio

MARLOS CEZAR DA SILVA NASCIMENTO
Equipe de Apoio